DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Uru através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e a **EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.,** CNPJ nº 12.665.387/0001-84, com sede na Rua Maranhão nº 107 – Bairro Centro – CEP 19.830-000 – Echaporã – SP, representada pelo **SENHOR MAURO SÉRGIO CANETO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.013.052-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 168.667.098-22, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 001/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Uru através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 21 de fevereiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 22.285,80 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.857,15 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 18.571,50 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 016**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

URU, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE
EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
MAURO SÉRGIO CANETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
ESCRITURÁRIO
RG Nº 41.798.843-6
CPF Nº 342.894.928-51

GESTOR DO CONTRATO:

JULIO CESAR SGARBI
ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CPF Nº. 400.719.508-00

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE URU/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que encontra-se devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação social e marketing digital, compreendendo: criação, edição e tratamento de conteúdos publicitários (foto, áudio e vídeo); Gestão de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal; Atendimento às necessidades de transparência, conforme a Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e às obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº13.709/2018).

CONTRATADA: **28.815.899 EDER AUGUSTO DOS SANTOS**
Valor Contrato: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2025.

Uru-SP, 07 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838
Assinado de forma digital por LEANDRO CAPELLI REIS:35304399838
Dados: 2025.02.07 14:04:38 -03'00'

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CM DE URU